

valho, é reclassificado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão 2, índice 475, da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal. O presente despacho produz efeitos a 14 de Janeiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2002. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 222/2002 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral de 22 de Abril de 2002, foi registada uma alteração ao Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/98, de 18 de Maio.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado que incide apenas sobre a carta de zonamento de Olhas e Aldeia de Ruins (desenho n.º 73), consistindo numa pequena ampliação do perímetro da aldeia de Olhas, de modo a incorporar um loteamento urbano aprovado antes da entrada em vigor do PDM.

Nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo

a esta declaração a referida carta de zonamento alterada e a certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo de 28 de Fevereiro de 2001 que aprovou a mencionada alteração.

A alteração foi registada com o n.º 04.02.08.00/OC.02.PD/A em 26 de Abril de 2002.

13 de Maio de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

Certidão

O Dr. Aníbal Coelho da Costa, presidente da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, certifica que, na sessão ordinária desta Assembleia Municipal realizada no dia 28 de Fevereiro de 2001, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração de âmbito limitado do PDM — Plano Director Municipal, no que respeita à criação de uma área preferencial para instalação de unidades de fileira agro-industrial, assim como a localização de um loteamento urbano, em Olhas.

Por ser verdade, passa a presente certidão, que assina e autentica com o carimbo a óleo desta Assembleia Municipal.

1 de Março de 2001. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Aníbal Coelho da Costa*.



Declaração n.º 223/2002 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral de 20 de Junho de 2002, foi registada uma alteração ao Plano de Pormenor do Eixo Luz/Benfica, no município de Lisboa.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado que consiste essencialmente na reunião dos lotes n.ºs 2 a 20 num único lote, designado por n.º 31, com alteração do respectivo desenho urbano e da área de implantação dos edifícios, incidindo sobre a planta de implantação (desenhos n.ºs 1-A e 1-B) e o artigo 44.º do regulamento.

Em anexo publicam-se a planta de implantação e o artigo 44.º actualizados, bem como a deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa de 14 de Maio de 2002 que aprovou a alteração.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral registou a mencionada alteração em 24 de Junho de 2002 com o n.º 03.11.06.08/02.02-PP/A.

27 de Junho de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

ANEXO

Artigo 44.º

1 — Área de implantação máxima — 23 800 m², incluindo áreas de caves elevadas do estacionamento.

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —

Proposta de resolução n.º 71/2002

Nos termos do disposto nos artigos 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e 27.º, n.ºs 3 e 4, do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto no artigo 67.º, n.º 3, do regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, a Assembleia deliberou aprovar em minuta a presente proposta.

14 de Maio de 2002. — O Presidente, *João Amaral*.